



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI Nº 1.335, DE 04 DE JULHO DE 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e conseqüente alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para atendimento ao "Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – Fazendo Escola".

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a criação da seguinte dotação no orçamento vigente:

02.07.00 – Ensino Fundamental
12.366.0008.2023 – Educação de Jovens e Adultos - EJA
3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.07.00 – Ensino Fundamental
12.361.0008.2010 – Manutenção do Setor
3.3.90.00 – Aplicações Diretas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

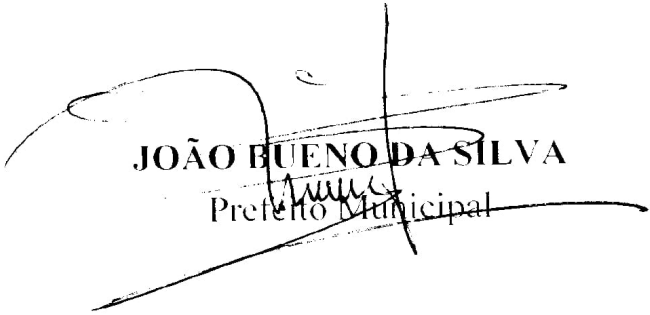
PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE (17) 3979-9000 - CEP 12250-000

Art. 3º. Nos termos da legislação regente, expressa na Lei complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal, fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO consistente na Lei municipal n.º 1.301, de 17 de julho de 2005, vigente para o exercício financeiro de 2006, a atividade acima definida.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, em 04 de julho de 2006.


JOÃO BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Diretor Administrativo